

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE PROL EQUIPAMENTOS LOGISTICOS EIRELI –EPP - PROCESSO AUTOS Nº 1001380-11.2016.8.26.0348, DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DO(S) BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1001380-11.2016.8.26.0348 da Falência de Prol Equipamentos Logísticos Eireli –EPP – CNPJ sob nº 02.219.054/0001-78, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação* judicial, sendo os lances captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LREF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE, exclusivamente através do website www.lanceja.com.br, realizada em três etapas – 1ª, 2ª e 3ª Chamadas. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro nomeado nos autos, Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na JUCESP sob nº 743, Auxiliar da Justiça, com “status ativo”, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Serão considerados o horário de Brasília-DF.

A 1ª Chamada será realizada a partir das 11h30 da data da publicação do edital para recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE no dia 04/11/2021, às 11h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 2ª chamada, que permanecerá aberta por mais 15 (quinze) dias. **Considerar Horário de Brasília/DF;**

a **2ª chamada** inicia-se a partir das 11h31, do próprio dia 04/11/2021, para recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE no dia 18/11/2021, às 11h30**, de forma online (eletrônica), sendo admitidos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, *o leilão seguirá sem interrupção já com o início da 3ª chamada, que permanecerá aberta para a recepção de lances por mais 15 (quinze) dias*. **Considerar Horário de Brasília/DF;**

a **3ª chamada** inicia-se no próprio dia 18/11/2021, às 11h31, para recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE no dia 02/12/2021, às 11h30**, de forma online (eletrônica), onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º -A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. **Considerar Horário de Brasília/DF.**

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II)** (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário para o usuário da ferramenta online o envio do “termo de adesão”, com firma reconhecida (via correios) e/ou assinatura com certificado digital (por email), com antecedência ao leilão, e (2) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; **(III)** O cadastramento, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; **(IV)** O Leiloeiro e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d)** que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

- **DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO – BENS MÓVEIS**, vendidos no estado em que se encontram, abrangendo os equipamentos de sucata, máquinas de Solda e equipamentos, armazenados na **Rua Lososuke Okaue, nº 488, Jardim Elian, São Paulo/SP**, relacionados e reunidos por Item, Especificação e quantidade a saber: **(I) Mesas de chapa p/corte e soldagem:** : **Item 01:** Mesa De Chapa De Aço De 4,00mm, Medindo 4,00 M. X 2,00 M, Com Estrutura E 6 (Seis) Pés De Viga “H” De 0,30 Cm, QTDE: 01; **Item 02:** Mesa De Chapa De Aço De 4,00mm, Medindo 4,00 M. X 2,00 M, Com Estrutura E 6 (Seis) Pés De Viga “H” De 0,30 Cm, QTDE: 01; **Item 03:** Mesa De Chapa De Aço De 4,00mm, Medindo 4,00 M. X 2,00 M, Com Estrutura De Viga “H” E 6 (Seis) De Ferro Tubular Quadrado, QTDE: 01; **Item 04:** Mesa de Chapa de Aço de 4,00mm, medindo 4,00 m. x 2,00 m, com 4(quatro) pés de Ferro Tubular de 10,00 cm, QTDE: 01; **Item 05:** Mesa De Chapa De Aço De 4,00mm, Medindo 3,00 M. X 2,00 M Com 4 (Quatro) Pés De Ferro Tubular Quadrado De 10,00 Cm, QTDE: 01; **Item 06:** Mesa De Chapa De Aço De 4,00mm, Medindo 4,00 M. X 2,00 M, Com 4 (Quatro) Pés De Ferro Tubular Quadrado De 10,00 Cm, QTDE 01. Venda no estado em que se encontra. Valor de Avaliação R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais), dezembro/2019.;**(II) Máquinas de solda:** **Item 01:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” Mod. TDG 415EB, QTDE: 01; **Item 02:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” Mod. TDG 415EB, QTDE: 01; **Item 03:** Máquina De Solda “Maxxi” Mig Mag 350. QTDE: 01; **Item 04:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415D, QTDE: 01; **Item 05:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 EB, QTDE: 01; **Item 06:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 EB, QTDE: 01; **Item 07:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 EB, QTDE: 01; **Item 08:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 ED, QTDE: 01; **Item 09:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 ED, QTDE: 01; **Item 10:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 ED, QTDE: 01; **Item 11:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 ED, QTDE: 01; **Item 12:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 ED, QTDE: 01; **Item 13:** Máquina De Solda Mig –“Bambozzi” – Mod. TDG 415 ED, QTDE: 01. Venda no estado em que se encontra. Valor de Avaliação R\$ 26.020,00 (vinte e seis mil e vinte reais), dezembro/2019. **(III) Equipamentos:** **Item 01:** Serra De Corte De Barras De Ferros Diversos “Romarfra” Mod. RMF 300-E, QTDE: 01; **Item 02:** Bigorna Com Cerca De 40 Quilos, QTDE: 01; **Item 03:** Furadeira De Bancada “Ferrari, QTDE: 01; **Item 04:** Furadeira De Bancada Sem Marca Aparente, QTDE: 01. Venda no estado em que se encontra. Valor de Avaliação R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais), dezembro/2019. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA**

DOS BENS MÓVEIS: R\$ 43.944,46 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), setembro/2021 pela Tabela Prática TJ/SP. As avaliações serão atualizadas nas datas dos referidos leilões, pela Tabela Oficial atualizada aplicável nos cálculos judiciais comuns do TJ/SP.

- **OBSERVAÇÕES GERAIS:** No decorrer do leilão por determinação judicial, poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos do edital, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao leiloeiro oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br.**

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** Os bens poderão ser vendidos à vista ou parcelados. **PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante terá o **prazo de 24 horas** após o encerramento do leilão, para realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos. **PAGAMENTO A PRAZO:** O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.lanceja.com.br), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail: juridico@lanceja.com.br), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, antecipadamente ao leilão. O sinal do pagamento de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação será pago à vista, em até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial. inclusive indicando na proposta de pagamento parcelado, o índice de correção a ser adotado e a caução idônea que servirá como garantia do parcelamento além dos demais requisitos do artigo supracitado. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). **Caso não haja manifestação sobre o interesse de parcelamento antecipadamente ao leilão, por escrito na participação online, será considerado a forma de PAGAMENTO À VISTA.**

- **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 24 horas do encerramento do leilão, através de

depósito direto em conta corrente a ser indicada pelo leiloeiro por e-mail, **somente à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES:** (I) Nos termos do Art. 143, “caput” da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; (II) Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão do leiloeiro. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) Correrão por conta do arrematante todas as despesas necessárias para a transferência do(s) bem (ns) junto aos órgãos competentes quando for o caso, bem como custos com a desmontagem, retirada, remoção, carregamento e transporte do(s) bem (ns) arrematados; (2) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, livres de débitos até a data da arrematação, declarando o arrematante que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e na avaliação constante nos autos; (3) Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). O Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; (4) **O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo Competente, a carta de arrematação/ordem**

de entrega dos bens, para dar início às retiradas devidas, sendo de responsabilidade do arrematante a apresentação junto ao MM. Juízo “plano para a retirada dos bens”, quando da efetivação da arrematação; (5) A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens; (6) **OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS**, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, **NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (7) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e do Leiloeiro. (8) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados, por este Edital, a Massa Falida - Prol Equipamentos Logísticos Eireli –EPP, seus representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, o Administrador Judicial, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus procuradores, os credores habilitados, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Mauá/SP, 17 de setembro de 2021. DOUTOR CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ/SP.